

## Nota Técnica nº 40/2018/CESEF/STN

Brasília, 22 de março de 2018.

**ASSUNTO:** Metodologia para cálculo da Carga Tributária Bruta.

---

1. Trata-se de nota metodológica em atendimento à Norma de Execução nº 02/2017, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - MTFCGU, de 22 de novembro de 2017, solicitando informações à Secretaria do Tesouro Nacional relativas à Prestação de Contas da Presidenta da República, especificamente quanto ao item “n” do Anexo V, *in verbis*: “n) *Estimativa da Carga tributária Nacional em 2017 por espécie tributária e esfera governamental*”.

2. O conteúdo desta nota está organizado em 5 (cinco) seções. A primeira trata da metodologia de apuração da Carga Tributária Bruta – CTB, na abrangência Governo Geral (Governo Federal, Governos Estaduais e Governos Municipais), abordando seus fundamentos conceituais e aspectos técnicos. A segunda, terceira e quarta seções apresentam, respectivamente, a metodologia de apuração da carga tributária nas esferas federal, estadual e municipal. A quinta seção evidencia os resultados obtidos para a carga tributária estimada com utilização da metodologia abaixo definida.

### **Metodologia de apuração da Carga Tributária Bruta (CTB)**

3. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) é a área responsável pela publicação, em formato anual, da carga tributária na abrangência de Governo Geral, conforme definido na “Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda”, estabelecida no Decreto n.º 9.003, de 13 de março de 2017, Anexo I, art. 28, que trata das competências da Subsecretaria de Tributação e Contencioso da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em especial os incisos II e III e parágrafo único:

*“II - elaborar e disseminar estudos e estatísticas econômico-tributários e referentes a comércio exterior;*

*III - efetuar a previsão e a análise da arrecadação das receitas administradas e das renúncias decorrentes da concessão de benefícios de natureza tributária;”*

***“Parágrafo único. No que se refere ao disposto no inciso II do caput, a Subsecretaria de Tributação e Contencioso deverá executar suas atribuições em estreita colaboração com a Secretaria de Política Econômica e com a Secretaria de Acompanhamento Econômico.” (grifo nosso)***

4. A publicação *Carga Tributária no Brasil* pode ser acessada no sítio eletrônico localizado no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/carga-tributaria-no-brasil-capa>. Dessa forma, é importante destacar que o trabalho realizado pela STN não se trata de informação oficial da carga tributária bruta, mas de **estimativa** realizada com base em técnicas estatísticas, com o uso das bases de dados disponíveis para a produção de estatísticas de finanças públicas.
5. Para o escopo desse trabalho, a estimativa da carga tributária corresponde à razão entre o total dos tributos arrecadados pelas três esferas de governo (União, estados e municípios), bem como pelas entidades do Sistema S (SESI, SENAI, SEBRAE, SENAC, etc.) e pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e o Produto Interno Bruto (PIB). O PIB utilizado nesse trabalho corresponde ao indicador oficial publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE em 01/03/2018.
6. Esforços conjuntos entre STN e IPEA foram estabelecidos para a definição de metodologia, aperfeiçoamento e construção de base de dados de estatísticas de finanças públicas de estados e municípios. Como um dos resultados deste trabalho é possível obter indicador da Carga Tributária Bruta de Governo Geral com menor defasagem (cerca de 90 dias após encerramento do exercício de referência), estimativa esta que passou a integrar a Prestação de Contas da Presidência da República (PCPR) de 2014, referente ao ano de 2013. Cabe ressaltar que até 2012 o TCU era responsável pela estimativa da Carga Tributária Bruta na PCPR, cálculo este realizado pelo IPEA a pedido do TCU na PCPR 2013.
7. A metodologia de estimação parte de Orair et al. (2013)<sup>1</sup>, estando referenciada em padrões internacionais, especificamente ao Manual de Estatísticas de Finanças Públicas 2014, publicado pelo Fundo Monetário Internacional – FMI, que está harmonizado ao Sistema de Contas Nacionais de 2008 e apresenta elevada aderência às principais apurações realizadas por outros órgãos públicos. Dentre as principais questões metodológicas, destacam-se: (i) menor grau de defasagem; (ii) abrangência de Governo Geral; e (iii) exclusão das multas e juros e das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (como royalties) do cálculo final da carga tributária.
8. Há que se destacar o uso de técnicas de previsão contemporânea, que consiste na utilização dos dados de estados e municípios contidos nos relatórios resumidos de execução orçamentária (RREO) para a estimativa das estatísticas de finanças subnacionais com menor defasagem. Este procedimento é necessário porque as Declarações de Contas Anuais são publicadas seis meses após o encerramento do exercício de referência, enquanto que os RREOs devem ser divulgados em até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência.

---

<sup>1</sup> ORAIR, R.O.; et al. Carga tributária brasileira: estimação e análise dos determinantes da evolução recente-2002-2012. **Texto para Discussão, n. 1.875**, Brasília: Ipea, 2013.

9. Ainda cabe mencionar que os dados de estados e municípios para o exercício de 2017 utilizados na projeção contemporânea foram aqueles disponíveis até 12 de março de 2018.

### **Apuração da Carga Tributária Bruta (CTB) para o Governo Federal**

10. A fonte de informação utilizada para alimentar a apuração de Governo Federal é o Tesouro Gerencial, por meio de consulta específica para as receitas do governo federal, considerando a execução de receitas correntes (inclusive intra-orçamentárias), detalhadas por natureza de receita.

11. Uma vez realizada a consulta, as contas são agrupadas por tributo, conforme planilha encaminhada em anexo, de forma a compor o conjunto de receitas tributárias. São apresentados valores sob a forma de séries de tempo para os anos de 2016 e 2017, bem como o indicador de carga tributária em percentual do PIB.

### **Apuração da Carga Tributária Bruta (CTB) para Governos Estaduais**

12. As principais fontes de informação utilizadas para alimentar a apuração dos Governos Estaduais são: (i) os balanços anuais e relatórios resumidos de execução orçamentária (RREOs) dos governos subnacionais, especificamente o Balanço Orçamentário (Anexo I); (ii) o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo III); e (iii) o Demonstrativo do Resultado Primário (Anexo VI). Esses relatórios foram extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

13. Em casos específicos, foram realizadas consultas aos portais de transparência fiscal ou sítios das secretarias estaduais de fazenda de alguns Estados de grande porte para garantia da consistência das informações com as fontes de dados utilizadas. Para situações específicas, os RREOs mais atualizados também foram obtidos diretamente dos portais supra-mencionados.

### **Apuração da Carga Tributária Bruta (CTB) para Governos Municipais**

14. No caso dos Governos Municipais, as principais fontes de informação utilizadas para alimentar a apuração são os balanços anuais e os relatórios resumidos de execução orçamentária (RREOs), especificamente o Balanço Orçamentário (Anexo I) e o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo III). De forma similar ao processo utilizado para a obtenção desses dados para Governos Estaduais, esses relatórios foram extraídos do Siconfi.

15. A base de dados dos RREOs de Municípios foi atualizada no dia 08/03/2017, sendo possível contar com informações das receitas correntes líquidas de 2.038 municípios

com informações até o sexto bimestre de 2017. As lacunas na base são preenchidas com a imputação dos dados faltantes a partir da construção de séries encadeadas para *clusters* de municípios com características socioeconômicas similares. A técnica de previsão contemporânea foi utilizada para estimar a arrecadação consolidada dos tributos municipais a partir dos indicadores formados com a informação dos 2.038 municípios, conforme detalhado em Orair *et al.* (2013).

### Carga Tributária Bruta

16. Os resultados obtidos para a carga tributária estimada com utilização da metodologia definida acima estão representados na tabela a seguir. O Anexo I apresenta um maior detalhamento da informação, com abertura por tributo e por esfera de apuração, a preços correntes e com cálculo do indicador em percentual do PIB.

#### Carga Tributária Bruta por esfera de governo

CTB	R\$ Milhões		% PIB*	
	2016	2017	2016	2017
Federal	1.332.253	1.390.984	21,28%	21,20%
Estadual	553.077	584.489	8,84%	8,91%
Municipal	140.658	147.625	2,25%	2,25%
<b>Total</b>	<b>2.025.988</b>	<b>2.123.098</b>	<b>32,37%</b>	<b>32,36%</b>

\* PIB oficial divulgado pelo IBGE em 01/03/2018. Valores disponíveis no Anexo I.

17. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica, em atenção à Norma de Execução nº 02/2017, Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - MTF CGU, de 22 de novembro de 2017, destacando, uma vez mais, que as estimativas aqui apresentadas não se constituem publicação oficial acerca da carga tributária bruta, uma vez que a divulgação desse indicador é de competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

À consideração superior.

**KARLA DE LIMA ROCHA**  
Gerente – GEFIP/CESEF/STN

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

**FELIPE PALMEIRA BARDELLA**  
Coordenador-Geral – CESEF/STN

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação de Conformidade para as providências cabíveis.

**PEDRO JUCÁ MACIEL**

Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais

Anexo I – Carga Tributária dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em R\$ Correntes

Discriminação		R\$ Milhões		% PIB	
		2016	2017	2016	2017
<b>Arrecadação Governo Federal</b>		<b>1.332.253</b>	<b>1.390.984</b>	<b>21,28%</b>	<b>21,20%</b>
Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	Imposto de Renda	335.247	332.171	5,36%	5,06%
	<i>Pessoas Físicas - IRPF</i>	28.284	30.504	0,45%	0,47%
	<i>Pessoas Jurídicas - IRPJ</i>	131.181	113.815	2,10%	1,74%
	<i>Retido na Fonte - IRRF</i>	175.782	187.852	2,81%	2,86%
	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	66.760	70.686	1,07%	1,08%
Outros	0	12	0,00%	0,00%	
Impostos sobre a folha de pagamento e a mão de obra	Contrib. Social do Salário Educação	19.473	20.010	0,31%	0,31%
	Contribuições para o Sistema S	18.428	19.075	0,29%	0,29%
	Outros	1.421	1.392	0,02%	0,02%
Impostos sobre a propriedade	Imposto Territorial Rural - ITR	1.126	1.273	0,02%	0,02%
	Outros	33	40	0,00%	0,00%
Impostos sobre bens e serviços	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	41.851	47.041	0,67%	0,72%
	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	33.645	34.660	0,54%	0,53%
	Cofins	201.517	221.670	3,22%	3,38%
	Outros	67.230	70.773	1,07%	1,08%
Impostos sobre o comércio e transações internacionais	Imposto sobre a Importação	31.308	32.284	0,50%	0,49%
	Imposto sobre a Exportação	139	66	0,00%	0,00%
Outros impostos		1	0	0,00%	0,00%
Contribuições Sociais	Contribuições para o RGPS	336.328	355.518	5,37%	5,42%
	Contribuições para o RPPS	34.629	36.521	0,55%	0,56%
	FGTS	124.565	128.695	1,99%	1,96%
	Outras	10.023	11.788	0,16%	0,18%
Demais	Taxas Federais	8.527	7.308	0,14%	0,11%
<b>Arrecadação Governos Estaduais</b>		<b>553.077</b>	<b>584.489</b>	<b>8,84%</b>	<b>8,91%</b>
Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	36.462	39.137	0,58%	0,60%
Impostos sobre a propriedade	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.117	1.137	0,02%	0,02%
	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD	7.345	6.836	0,12%	0,10%
	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	39.016	39.201	0,62%	0,60%
Impostos sobre bens e serviços	ICMS	414.029	437.857	6,61%	6,67%
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.544	1.538	0,02%	0,02%
	Outros	5.484	5.986	0,09%	0,09%
Outros impostos		61	32	0,00%	0,00%
Contribuições Sociais		32.833	33.883	0,52%	0,52%
Demais	Taxas Administrativas	15.186	18.881	0,24%	0,29%
<b>Arrecadação Governos Municipais</b>		<b>140.658</b>	<b>147.625</b>	<b>2,25%</b>	<b>2,25%</b>
Impostos sobre renda, lucros e ganhos de capital	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.803	16.098	0,24%	0,25%
Impostos sobre a propriedade	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.204	35.549	0,53%	0,54%
	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	10.017	10.173	0,16%	0,16%
Impostos sobre bens e serviços	Contribuições Econômicas	7.437	7.464	0,12%	0,11%
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.433	56.458	0,89%	0,86%
Contribuições Sociais		12.079	12.181	0,19%	0,19%
Demais	Taxas Administrativas	7.685	9.701	0,12%	0,15%
<b>Arrecadação Governo Geral</b>		<b>2.025.988</b>	<b>2.123.098</b>	<b>32,37%</b>	<b>32,36%</b>